

LEI Nº 10.865, DE 13.12.83 (D.O. DE 22.12.83)

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO
ESCRITOR JORGE AMADO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido o título de cidadão cearense ao escritor JORGE AMADO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de
dezembro de 1983.

LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA

Governador do Estado

Antônio dos Santos Soares Cavalcante

Francisco Ernando Uchôa Lima